



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELA MONTEIRO MENEZES

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEN

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO
- 3 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 3 SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG
- 3 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 26.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001/2725/2014

***RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1166 DE 26 DE JULHO DE 2022**

ALTERA A TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO DPGERJ N° 913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DEFINE A NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, PARA MODIFICAR ESPECIFICAMENTE A NOMENCLATURA DE ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO NA COMARCA DE VALENÇA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º Lei Complementar Estadual nº 06/77, com redação dada pela Lei Complementar nº 203/22, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- que o Conselho Superior fixou a atribuição dos órgãos da Comarca de Valença, conforme Deliberação CS nº 154/2022;
- a necessidade da nomenclatura dos órgãos efetivamente refletir as respectivas atribuições;
- a recomendação efetuada pelo Conselho Superior para que a Administração Superior adequar a nomenclatura dos órgãos de atuação da Comarca de Valença;
- o constante nos autos do processo nº E-20/001/2705/2017, em que foi editada a Resolução DPGERJ nº 913 de 21 de dezembro de 2017, que define a nomenclatura dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- o constante nos autos do processo E-20/001/2725/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a tabela anexa à Resolução DPGERJ nº 913 de 21 de dezembro de 2017, publicada no portal eletrônico da Defensoria

Pública do Estado do Rio de Janeiro, para modificar especificamente a nomenclatura dos órgãos da Defensoria Pública na Comarca de Valença, passando a vigorar da seguinte forma:

ÓRGÃO DP	NOVA NOMENCLATURA
DP CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE VALENÇA	DP CRIMINAL E DE FAZENDA PÚBLICA DE VALENÇA
DP JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VALENÇA	DP JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VALENÇA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

*Republicada por incorreção na publicação do DOeDPRJ de 26 de julho de 2022.

Id: 202201187 - Protocolo: 0919068

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

Extrato de Termo de Apostilamento

| De 26.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001/2527/2017

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2018.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MARIA ARAUJO DE SOUZA SALOMÃO.

OBJETO: Apostilamento da concessão de reajuste do valor locatício do imóvel sito à RUA BENEDITO HONORATO N.º 287, LOJA 02, PINHEIRAL/RJ, o qual passa ao valor de **R\$ 1.793,41 (um mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, considerada a aplicação do índice de 10,704240 %, conforme a variação do IGPM, do período de julho/2021 a junho/2022, a ser aplicado a partir de 04/07/2022.





VALOR MENSAL: R\$ 1.793,41 (um mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

FUNDAMENTO: Art.65,§8º, Lei 8.666/93.

Id: 202201183 - Protocolo: 0919158

Referência: Processo nº E-20/001.008044/2018

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/2019.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MONIKA DREYSSIG KRONEMBERGER E KARLA DREYSSIG.

OBJETO: Apostilamento da concessão de reajuste do valor locatício do imóvel sito à

AVENIDA PRESIDENTE LINCOLN, Nº 911 – EDIFÍCIO ANTARES – SALAS 312/313/314/317 E 318 - 331/332 - VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ, o qual passará ao valor de **R\$ 8.840,29 (oito mil oitocentos e quarenta e nove centavos)**, considerada a aplicação do índice de 10,723390 %, conforme a variação do IGMP, do período de junho/2021 a maio/2022, a ser aplicado a partir de 15/06/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 8.840,29 (oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

FUNDAMENTO: Art.65,§8º, Lei 8.666/93.

Id: 202201184 - Protocolo: 0919078

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 26.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001/2147/2017 - Interessado(a): KARLA RAMOS SILVA NOGUEIRA, matrícula: 9729443

Considerando o Despacho NUAF 0917143 , **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **06/08/2016 a 04/08/2021**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202201181 - Protocolo: 0918754

Referência: Processo nº E-20/001.007523/2022

- Interessado(a): CINTIA SEGAT DOS SANTOS, matrícula: 30947873

Considerando o Despacho NUAF 0917229, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **27/06/2017 a 25/06/2022**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202201181 - Protocolo: 0918765

Secretaria de Engenharia - SENG

Extrato de Instrumento Contratual

| De 26.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.009865/2021

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2022

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Marvin Comercio de Extintores Ltda - Me

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de recarga, manutenção de 2º e 3º nível de extintores de incêndio e teste hidrostático de mangueiras de hidrantes e inspeção – todos localizados nos imóveis ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPGE/RJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I e do instrumento convocatório que são parte integrantes do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.970,60 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial eletrônico da DPRJ

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

Id: 202201185 - Protocolo: 0919203

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 25.07.2022

Referência: Processo nº E-20/11235/1999 - Interessado(a): DANIELLA CAPELETTI VITAGLIANO, matrícula: 8352502





Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período 28.07.2022 e 29.07.2022.

Id: 202201180 - Protocolo: 0918643

Ato de Designação

| De 26.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo.(a) Defensor(a) Público(a) **MARILIA CORREA PINTO DE FARIAS** para atuar no Plantão do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos (JTGE), nas dependências do Estádio do Maracanã, no dia 30.07.2022, sábado, às 20h30min, em razão da partida FLAMENGO x ATLÉTICO GO, Campeonato Brasileiro, série A – 2022.

DESIGNA o(a) Exmo.(a) Defensor(a) Público(a) **CLAUDIA DALTRO COSTA MATOS** para atuar no Plantão do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos (JTGE), nas dependências do Estádio São Januário, no dia 31.07.2022, domingo, às 16h00min, em razão da partida VASCO X CHAPECOENSE, Campeonato Brasileiro, série B – 2022.

Id: 202201182 - Protocolo: 0918990

Edital de Movimentação

| De 26.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.007118/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, AVISA às Excelentíssimas Defensoras Públicas e aos Excelentíssimos Defensores Públicos que se encontrará aberto, a partir das 13:00 horas do dia 27 de julho, até as 13:00hs horas do dia 11 de agosto, o VI CONCURSO DE REMOÇÃO do ano de 2022.

O requerimento de REMOÇÃO deverá ser formulado exclusivamente por meio do portal institucional, no espaço ACESSO RESTRITO – ESPAÇO DO DEFENSOR, dentro da aba COMOV -> CONCURSOS DE MOVIMENTAÇÃO, para os órgãos de atuação abaixo, com assunção de titularidade obrigatória a contar de 01 de SETEMBRO de 2022.

Para se habilitar à concorrência dos órgãos ofertados no Anexo I exigir-se-á o cumprimento do interstício de 1 (um) ano, na forma da Resolução n. 1.002, de 04.09.19.

O resultado será publicado dia 11 de AGOSTO de 2022, no portal.

(proc. E-20/001.007118/2022)

ANEXO I

(COM cumprimento de interstício)

Capital

- DP JUNTO ÀS 16.ª E 38.ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL

Região 01

- 2.ª DP DE JAPERI

Região 02

- 1.ª DP JUNTO AO TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO GONÇALO

- DP JUNTO À 1.ª VARA CÍVEL DE ITABORAÍ

Região 03

- DP ÚNICA DE ARRAIAL DO CABO

- DP ÚNICA DE IGUABA GRANDE

Região 04

- DP ÚNICA DE ITATIAIA

- DP JUNTO À 1.ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE VOLTA REDONDA

Região 08

- NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE MACAÉ

- 1.ª DP DE RIO DAS OSTRAS

Região 10

- DP ÚNICA DE MENDES

ANEXO II

(SEM cumprimento de interstício)

Região 10

- DP CRIMINAL E DE FAZENDA PÚBLICA DE VALENÇA

Id: 202201188 - Protocolo: 0898221

